



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADO: **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.**
CNPJ: 06.317.574/0001-74
OBJETO: Contratação de serviço de instalação de acesso à internet em cabo UTP, no prédio da Câmara Municipal; e acesso à internet com velocidade de 30 (trinta) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático.
VIGÊNCIA: 06 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 314,90 (Trezentos e Quatorze Reais, Noventa Centavos), totalizando R\$ 3.778,80 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais, oitenta Centavos) a partir da vigência do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta 7, Programa de Trabalho 0000.0103100012.001, Natureza da despesa 33.90.39.00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
CONTRATO Nº: 004/2017.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.
Bom Jardim, 06 de março de 2017.
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O MACUCO, Edição nº 287, 23 de março de 2017, página 04

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 019/2017, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 06.317.574/0001-74
OBJETO: Contratação de serviço de instalação de acesso à internet em cabo UTP, no prédio da Câmara Municipal; e acesso à internet com velocidade de 30 (trinta) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 314,90 (Trezentos e Quatorze Reais, Noventa Centavos), totalizando R\$ 3.778,80 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais, oitenta Centavos) a partir da vigência do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/7.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 03 de março de 2017.
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O MACUCO, Edição nº 287, 23 de março de 2017, página 04



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Proc. BOM PREVI Nº 022/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: CSM Consultoria e Seguridade Municipal Sociedade Simples EPP.
Objeto: Cálculo Atuarial Exercício Financeiro de 2017: base de dados 2016.
Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), parcela única.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Bom Jardim-RJ, em 13 de março de 2014.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 287, 23 de março de 2017, página 04



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Proc. BOM PREVI nº 023/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: E. e V. Tecnologia e Comunicação Ltda – ME
Objeto: Prestação de serviços de implantação e hospedagem de sistema de contracheque “online”.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais), mensais
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Bom Jardim-RJ, em 22 de fevereiro de 2017.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 287, 23 de março de 2017, página 04



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº. 018/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017.
Republicação para correção passando a vigorar a seguinte redação
(Inclusão da Parcela de Adicional Noturno e retificação da data de validade do ato de refixação)
Proc. TCE-RJ 234.369-405, fls. 127/132

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 0306/2012**, de 25/09/2012 BOM PREVI, observando a Emenda Constitucional nº. 70/2013, e Nota Técnica nº. 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS,
RESOLVE:
PROCEDER A REVISÃO a partir de 29/03/2012, por força da Emenda Constitucional nº 70/2012, 29/03/2012, nos proventos de aposentadoria, do Servidor **MAURITI DE JESUS DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Nível II, Padrão F, Matrícula 10/1977-SMG, aposentado por meio do Processo Administrativo nº. 0002/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-BOM PREVI), correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento base atribuído ao cargo de Guarda Municipal, Nível II, Padrão F, Decreto 2.539/2012, de 19 de março de 2012 = 1.092,58)

1 - Vencimentos integrais	R\$ 528,78
• EC 41/2003, art. 6º-A, acrescentado pela EC nº 70/2012;	
• Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
• Decreto 2.539/2012, de 19 de março de 2012	
2. Complemento do salário Mínimo	
• Art. 40, parágrafo único.....	R\$ 93,22
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (11 % incidindo sobre a soma do item 1 e).....	R\$ 68,42
• Lei Complementar nº. 01, art. 67;	
• Lei Complementar nº. 01, art. 243;	
4 - Adicional de Periculosidade (30% sobre incidindo sobre a soma do item 1 e).....	R\$ 186,60
• Lei Complementar nº 01, art. 68, 69 e 70;	
• Lei Municipal nº 502, de 21 de junho de 1995.	
5 –Adicional Noturno (25% incidindo sobre a soma do item 1 e	
2).....	R\$ 155,50
• Lei Complementar n. 1 01, art. 75	
6 - TOTAL	R\$ 1.032,52
7- Total de proventos proporcionais a 29/35 avos	R\$ 855,51

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bom Jardim/RJ, 14 de março de 2017.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 287, 23 de março de 2017, página 04



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica
Proc. BOM PREVI Nº 022/17
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/17

A) DAS PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.
Contratada: CSM – Consultoria e Seguridade Municipal Sociedade Simples EPP.
B) Objeto: Cálculo Atuarial Exercício Financeiro de 2017: Base de dados 2016.
C) Prazo para entrega do objeto: 04 meses.
D) Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), parcela única, na entrega do objeto.
E) Data da celebração: 21/03/17.
F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.

Jornal O MACUCO, Edição nº 287, 23 de março de 2017, página 04



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica – BOM PREVI
Proc. BOM PREVI nº 023/17

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO 004/2017

A) DAS PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: E. e V. Tecnologia e Comunicação Ltda – ME
B) Objeto: : Prestação de serviços de implantação e hospedagem de sistema de contracheque “online”.
C) Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais), mensais.
D) Data da celebração: 01/03/2017
E) Prazo: 01/03/2017 a 31/12/2017
F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.

Jornal O MACUCO, Edição nº 287, 23 de março de 2017, página 04

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS
DO BOM PREVI (BOM JARDIM) PARA O
RECADASTRAMENTO
ENTRE 25 DE JANEIRO E 31 DE MARÇO
DE 2017.